



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhanes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, NO CARNAVAL 2023 DA CIDADE DE GUANHÃES/MG”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17,18, 19,20 e 21 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº  
001/2023**

A Prefeitura Municipal de Guanhanes torna publico a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA o evento CARNAVAL 2023 DA CIDADE DE GUANHÃES/MG”**, que acontecerá nos dias **17,18,19,20 e 21 de Fevereiro de 2023**. de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Este chamamento está de acordo com a **Lei Municipal 2.995 de 2021** que trata sobre autorização do Poder Executivo receber patrocínios de empresas públicas, privadas, pessoa física e organizações não governamentais.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada Praça JK , nº 105 , Centro, Guanhanes/MG

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA O EVENTO CARNAVAL 2023 DA CIDADE DE GUANHÃES/MG**,

**1.2.** Serão feitos distribuídos em dois tipos de cotas, conforme quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

Item	Cota	Valor	Contras Partidas Oferecidas
1	MASTER (APRESENTADOR)  01 COTA DISPONIVEL	R\$ 8.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>- Logomarca em todas as mídias utilizadas para divulgação do evento e propaganda no palco.</li><li>- Citação de até 16 (dezesesseis) vezes durante a locução do evento;</li><li>- Possibilidade de distribuição de brindes durante o evento.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), site oficial da Prefeitura, Sites de notícias e Blogs;</li><li>✓ 100 chamadas de rádio;</li><li>✓ Espaço para fixação de balão no local do evento.( Balão Proprio Patrocinador)</li></ul>
2	COTA UM (APOIO)  01 COTAS DISPONÍVEL	R\$ 4.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>- Logomarca em parte das mídias utilizadas para divulgação do evento e propaganda no palco.</li><li>- Citação de até 8 (dezesesseis) vezes durante a locução do evento;</li><li>- Possibilidade de distribuição de brindes durante o evento.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), site oficial da Prefeitura, Sites de notícias e Blogs;</li><li>✓ 60 chamadas de rádio;</li><li>✓ Espaço para fixação de balão no local do evento.( Balão Proprio Patrocinador)</li></ul>

**1.2** Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as contas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta específica indicada pelo patrocinado.

**1.3.** Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes e veiculação de seu nome/marca, objeto de contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

deverá enviar declaração expressa nesse sentido.

**1.4.** O patrocínio se resume exclusivamente ao pagamento da guia de arrecadação, avista.

**1.5.** Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida em publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinador

**1.6 Especificação/Destinação do Patrocínio:** Serviços de locação e infraestrutura, artistas e demais despesas relacionadas ao evento.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Poderão participar da seleção, pessoas físicas e jurídicas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

- A) Os patrocinadores escolherão as cotas de patrocínio conforme **item 1.2 deste edital;**
- B) Os participantes terão que apresentar a sua logomarca até o dia **03 DE FEVEREIRO 2023 do corrente ano, para a mesma ser inserida na confecção do material de publicidade.**
- C) Encontram-se impedidos de participar:
  - Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
  - Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

### **2.2 Os Interessados deverão apresentar (Pessoa Física)**

- a) Documento de Identidade válido, com foto (Original e cópia simples);
- b) CPF (original e cópia simples);
- c) Proposta comercial, indicando interesse, com valor determinado neste Termo.

### **2.3 Os Interessados deverão apresentar (Pessoa Jurídica)**

- a) Documento de Identidade válido, com foto dos sócios (Original e cópia simples);
- b) Contrato Social e cartão CNPJ
- c) Proposta comercial, indicando interesse, com valor determinado neste Termo.
- d) Os documentos e Proposta deverão ser apresentados em envelope lacrado.

**2.4.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

entendimento e autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s) e entregue em envelope.

**2.5.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou servidor publico municipal competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

**2.5.1** No caso de autenticação por servidor publico, deverá ser apresentado o documento original e as cópias para autenticação;

**2.6.** Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

**2.7.** Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) documento de identidade do procurador e;
- (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Estará Autorizada a credencia a empresa ou pessoa física que:

a) Apresentar corretamente a documentação exigida;

**3.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Guanhaes;

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** A conta corrente indicada e apta para receber patrocínios do sera informada apos a ratificação do processo, ou podera ser emitida guia para pagamento.

**4.2.** O pagamento devera ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias apos a assinar do Termo de Patrocinio.

### **5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES):**

**5.1.** Os formulários de requerimento patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, deverão ser entregues até o dia **02/02/2023 as 17:00 horas** e serão analisados pela Comissão que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público, até o dia 03/02/2023 as 12:00horas do ano em curso.

**5.2.** O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o que se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio(Anexo II) com o Município de Guanhaes/MG com a comprovação do depósito do patrocínio.

**5.3.** Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**5.4.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**5.5.** A decisão que indeferir o formulário do requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do município de Guanhaes/MG.

**5.6.** Concluída a análise dos documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

**5.7.** A formalização do Termo de Patrocínio(Anexo II) será efetuada com quantos Interessados atenderam aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (master, um e dois) em seu requerimento.

**5.8.** Os interessados que tiveram seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

**5.9.** A falta de assinatura do Termo de Patrocínio(Anexo II) por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

**5.10.** Farão parte integrante do Termo de Patrocínio(Anexo II) independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse edital e os documentos nele referenciados.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE ESCOLHA**

- A) O Formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item **2.2 e 2.3** deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia **02 de janeiro de 2023** corrente ano, das 08h às 11h e das 13h às 17h, diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo. sediada na Praça JK, 105, Centro - Guanhaes/MG.
- B) Caso haja interessados em número maior que o ofertado neste termo, que são 01 cota master (APRESENTADOR), 01 cota (APOIO), será realizado sorteio público para definir os classificados do Chamamento.
- C) Caso haja necessidade do sorteio o mesmo será feito na Secretaria de Cultura e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

sediada na Praça JK, 105, Centro - Guanhães/MG, quando será convocado todos os interessados habilitados, quando são convocados todos os interessados que apresentaram proposta, sendo que o resultado será lavrado em ata.

## **7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS**

**7.1.** O Município de Guanhães poderá utilizar a marca e outros sinais distintos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais do Município.

**7.1.1.** Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Guanhães de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

**7.1.2.** Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Guanhães para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

**7.1.3.** Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Guanhães dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

**7.1.4.** Os interessados se comprometem a não utilizar a marca de quaisquer outros sinais distintos do Município de Guanhães sem a devida autorização.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** . Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicado em uma das cotas sendo "Master, um ".

**8.2.** Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para seguinte endereço eletrônico [cultura@guanhaes.mg.gov.br](mailto:cultura@guanhaes.mg.gov.br) ou pelos telefones 33 3421-2482.

**8.3.** É obrigação, única e exclusiva, das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guanhães/MG. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**8.4.** A Comissão poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**8.5.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município em conjunto com a Comissão de Organização do evento.

**8.6.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guanhães-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhanes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guanhanes, 30 de Janeiro de 2023

---

**FLAVIO ROBERTO DOS REIS**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

### Anexo I

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

1.1 - Responsável(is) Legal(is):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1.2 - Cota de Interesse:

( ) Master ( ) Um

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes de assinatura desse Requerimento;

1.2.2. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 4 do Edital;

1.2.3. O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado marcando com um "X" opcional.

### 2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir licitados encontram-se anexos a este formulário, conforme previsão no item 2.2 ou 2.3, do Edital:

a) No caso de pessoa jurídica, CNPJ, acompanhado de CPF e RG do(s) representante(s) legal(ais). No caso de Pessoa Física, CPF e RG;

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is)  
Conforme o Contrato Social ou procuração com poderes específicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhaes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

## **CHAMAMENTO 001/2023**

### **ANEXO II -MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**PATROCINADOR:** Razão Social, CNPJ nº ....., com endereço à ....., nº ....., Bairro: ....., Cidade/UF; **PATROCINADO:** MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº ....., com sede na .....- Centro, nesta cidade.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### **DO OBJETO DO TERMO**

Cláusula primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio para a realização do **CARNAVAL 2023 DA CIDADE DE GUANHÃES/MG**, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17,18,19,20, E 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### **DO EVENTO**

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no período de **17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escrita e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº **01/2023**.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

Cláusula quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para captação de Patrocínio nº **01/2023**

#### **DO PATROCÍNIO**

Cláusula sexta: O PATROCINADOR, conforme o caso, se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio nº **01/2023** até 24(vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando for o caso.

#### **DA RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**  
Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhanes.  
Site: [www.guanhaes.mg.gov.br](http://www.guanhaes.mg.gov.br)  
E-mail: [licitacoes@guanhaes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@guanhaes.mg.gov.br)  
Telefone: (33) 3421-1501

Cláusula sétima: O presente termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo único: Em se tratando de PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10%(dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

#### **DO PRAZO**

Cláusula oitava: O presente Termo vigorará até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento, se for o caso.

#### **DO VALOR**

Cláusula nona: O presente Termo tem o valor de R\$....., referente a cota\_\_\_\_\_.

#### **DO FORO**

Cláusula décima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Guanhanes/MG

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em das vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Local, xxx de xxxxxx de 2023.

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PATROCINADOR  
CNPJ OU CPF Nº .....  
PATROCINADOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES  
CNPJ Nº: .....  
PATROCINADO

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: